

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Quinta-feira, 30 de setembro de 2010 • Nº 186

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.307 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.511.875,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Ministério Público, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades,

Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 12.511.875,00 (doze milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi 30 de SETEMBRO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.307 de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	44.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
17114.10122042.059	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA	SO	3.3.90.39	00	59.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	12	100.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.39	13	260.000,00
17119.10302232.337	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
17123.10302232.339	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.30	13	70.000,00
17123.10302232.339	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.36	13	120.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	311.520,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	60.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	00	35.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	37.900,00
20205.04126141.107	ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	FO	4.4.90.51	10	9.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.11	00	2.234.774,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.91.13	00	1.110.181,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	00	3.500.000,00

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

9

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

10

OUTROS

13

Diário Oficial

2



Teresina - Quinta-feira, 30 de setembro de 2010 • Nº 186

44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	10	30.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.91.13	00	675.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.15	00	20.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	12	250.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.93	00	50.000,00
45101.04122042.049	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.11	00	180.000,00
45101.04122042.049	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.13	00	100.000,00
45101.04122042.049	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.91	00	7.000,00
45101.15451361.497	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.40.92	00	29.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	36.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.92	00	35.000,00
47101.23695401.312	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	10	126.000,00
47101.23695401.336	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU EM SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	25.000,00
47101.23695401.347	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.71.39	00	200.000,00
47101.23695401.348	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.51	00	205.000,00
47101.23695401.356	URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - CEL. JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
47201.23695401.209	REFORMA E MANUTENÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.52	10	538.250,00
47201.23695402.167	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.93	10	538.250,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	00	56.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
TOTAL					12.511.875,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.307, de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	12	45.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.50.51	00	166.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.09	00	100.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	00	500.000,00

14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.33	00	200.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.35	00	200.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
14102.12362161.216	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	12	80.000,00
14102.12362161.263	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - PROVA PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	80.000,00
14102.12366151.277	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.39	12	21.500,00
15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.40.51	00	29.500,00
15101.20602441.193	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.40.52	00	14.500,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.04	13	40.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.92	13	70.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.14	12	40.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	12	40.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	12	90.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.14	13	25.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.36	13	25.000,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.30	13	10.000,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.36	13	15.000,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.39	13	15.000,00
17101.10301232.282	REDE EXTRA-HOSPITALAR CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	SO	3.3.40.41	13	195.000,00
17101.10301232.294	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.33	13	40.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	13	40.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	13	50.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	13	80.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	13	20.000,00
17101.10305232.040	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FECOP	SO	3.3.90.32	13	250.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.14	13	15.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.30	13	15.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.36	13	15.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.47	13	10.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	4.4.90.52	13	10.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	4.5.90.92	13	20.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.14	13	40.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.30	13	90.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.33	13	40.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.35	13	40.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.36	13	40.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.39	13	90.000,00
17114.10302232.058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A PACIENTES DO HAA	SO	3.3.90.30	00	59.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.16	00	9.990,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.92	00	146.400,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.10	00	9.990,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.35	00	19.990,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.91	00	100.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.92	00	25.150,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.92	00	5.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.92	10	23.500,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.47	10	4.900,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.307 de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20205.04122042.074	IMEPI MÓVEL	FO	3.3.90.39	10	19.500,00
20205.04125041.108	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	FO	4.4.90.51	10	19.500,00
20205.04125042.075	IMPLANTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CARGAS SÓLIDAS E PERIGOSAS	FO	3.3.90.39	10	9.500,00
20205.04125472.077	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
20205.04125472.078	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	19.340,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	25.000,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	8.759,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	29.380,00
25101.02062032.217	REPRESENTAÇÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	19.615,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	5.550,00
25101.02128071.374	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.50.41	00	117.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	52.424,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	120.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	202.706,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.6.91.71	00	1.110.181,00
25102.02062052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
25102.02062052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
25102.02062052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
25102.02062052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
25103.02062032.216	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	580.000,00
25103.02062032.216	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
25103.02062032.216	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	550.000,00
25103.02062032.216	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
25103.02062032.216	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
25103.02062032.216	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	170.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.17	10	9.500,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	10	80.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.33	10	13.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.36	10	20.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	10	70.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	10	450.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	10	447.000,00
44101.06122052.093	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	12	4.500,00
44101.06122052.093	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	00	45.000,00

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 30 de setembro de 2010 • Nº 186

5

44101.06122052.093	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	12	9.500,00
44101.06122052.093	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	195.000,00
44101.06122052.093	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	10	9.500,00
44101.06122052.093	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	12	60.000,00
44101.06126051.129	MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	48.000,00
44101.06126051.129	MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
44101.06126051.129	MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	129.000,00
44101.06126051.129	MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	7.500,00
44101.06128072.096	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.15	00	50.000,00
44101.06128072.096	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
44101.06182342.095	CRIAÇÃO, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPAMENTO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	3.3.90.30	00	45.000,00
44101.06182342.095	CRIAÇÃO, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPAMENTO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
44101.06182342.095	CRIAÇÃO, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPAMENTO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	45.000,00
44101.06182342.095	CRIAÇÃO, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPAMENTO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.15	00	29.500,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.15	12	7.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.307 de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.30	00	99.000,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.30	12	19.500,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.33	12	9.500,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.36	00	14.000,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.39	00	59.500,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	3.3.90.39	12	3.500,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	4.4.90.52	00	380.000,00
44101.06541341.130	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM RESERVAS AMBIENTAIS	FO	4.4.90.52	12	14.500,00
45101.08244291.009	APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO GUILHERME XAVIER	SO	3.3.90.39	00	187.000,00
45101.10512371.490	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SO	4.4.40.51	00	129.000,00
46101.04122042.130	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.14	12	9.000,00
46101.04122042.130	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.15	12	27.000,00
46101.26128072.127	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
46101.26781381.166	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	405.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.92	00	25.000,00
47101.23695401.352	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	10	126.000,00
49101.06182341.411	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.61	00	106.000,00
TOTAL					12.511.875,00

**DECRETO Nº 14.308 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 42.730.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 42.730.000,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2009, do Excesso de Arrecadação da fonte: 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de SETEMBRO de 2010

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 14.308, de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544361.052	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS - BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	10	3.200.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	700.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.91	12	300.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	100.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.30	12	700.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	5.800.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	12.400.000,00
48101.11333171.257	PROJOVEM URBANO	FO	3.3.90.39	10	2.530.000,00
49101.06182341.411	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	17.000.000,00
TOTAL					42.730.000,00

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 14.308, de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.14	10	75.000,00
16202.17512371.155	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	49.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.14	10	30.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.30	10	60.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.35	10	15.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	3.3.90.36	10	60.000,00
17101.10122222.298	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS	SO	4.4.90.52	10	40.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.14	10	30.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.30	10	30.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.33	10	10.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.35	10	15.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.36	10	60.000,00
17101.10126232.293	DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI	SO	3.3.90.39	10	150.000,00
17101.10128051.464	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	10	200.000,00
17101.10242222.322	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.50.43	10	400.000,00

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 30 de setembro de 2010 • Nº 186

7

17101.10242231.467	PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE DEFICIÊNCIAS E DOENÇAS INCAPACITANTES	SO	3.3.90.36	10	20.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.14	10	60.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.30	10	40.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.39	10	150.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	4.4.90.52	10	50.000,00
17101.10301222.299	PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS NA ÁREA DE SAÚDE	SO	3.3.90.14	10	30.000,00
17101.10301222.299	PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS NA ÁREA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	10	40.000,00
17101.10301232.284	APOIO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.14	10	10.000,00
17101.10301232.284	APOIO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SO	3.3.90.36	10	30.000,00
17101.10302231.443	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO HEMOPI DE PICOS E FLORIANO	SO	3.3.90.39	10	30.000,00
17101.10302231.443	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO HEMOPI DE PICOS E FLORIANO	SO	4.4.90.51	10	30.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.1.90.16	10	60.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.35	10	25.000,00
17101.10304221.463	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.1.90.16	10	15.000,00
17101.10304221.463	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.3.90.14	10	15.000,00
17101.10304221.463	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.3.90.30	10	25.000,00
17101.10304221.463	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.3.90.35	10	60.000,00
17101.10304221.463	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.3.90.36	10	50.000,00
17101.10304221.463	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO	SO	3.3.90.39	10	25.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.1.90.16	10	30.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.3.90.14	10	30.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.3.90.30	10	50.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.3.90.33	10	15.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.3.90.35	10	20.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.3.90.36	10	60.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	3.3.90.39	10	30.000,00
17101.10304222.287	CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX	SO	4.4.90.52	10	30.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.1.90.16	10	30.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.14	10	30.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.30	10	60.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.35	10	30.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.36	10	100.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.39	10	100.000,00
17101.10304241.461	FORTELECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	4.4.90.52	10	60.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.1.90.16	10	30.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	10	30.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.33	10	15.000,00
17101.10304242.327	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.36	10	30.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.308, de 30 de 09 /2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10305232.048	PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	SO	3.3.90.14	10	20.000,00
17101.10305232.048	PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	SO	3.3.90.30	10	30.000,00
17101.10305232.048	PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	SO	3.3.90.36	10	10.000,00
17101.10305232.048	PROMOVER O CONTROLE DA HANSENIASE	SO	3.3.90.39	10	30.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.14	10	10.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.30	10	30.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.36	10	30.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.39	10	15.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	4.4.90.52	10	25.000,00
17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.30	10	30.000,00
17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.33	10	30.000,00
17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.35	10	30.000,00

Diário Oficial

8



Teresina - Quinta-feira, 30 de setembro de 2010 • Nº 186

17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.36	10	30.000,00
17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.39	10	30.000,00
17114.10302222.057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL E SERVIÇO SOCIAL	SO	4.4.90.52	10	60.000,00
17114.10302222.061	REFORMA, ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	SO	3.3.90.30	10	250.000,00
17114.10302222.061	REFORMA, ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	SO	3.3.90.39	10	50.000,00
17114.10302232.060	HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PSQUIÁTRICA NO HAA	SO	3.3.90.30	10	25.000,00
17114.10302232.060	HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PSQUIÁTRICA NO HAA	SO	3.3.90.39	10	25.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	4.4.90.52	10	400.000,00
17115.10302231.511	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE	SO	4.4.90.51	10	60.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	4.4.90.51	10	200.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	4.4.90.52	10	300.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.39	10	200.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	4.4.90.52	10	300.000,00
17117.10302251.085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE PARA O HGV	SO	4.4.90.52	10	100.000,00
17118.10302221.090	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA DO HEMOI	SO	3.3.90.39	10	50.000,00
17118.10302221.090	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA DO HEMOI	SO	4.4.90.52	10	50.000,00
17129.10122042.344	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.30	10	20.000,00
17129.10122042.344	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.36	10	15.000,00
17134.10122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.30	10	15.000,00
17134.10122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.36	10	20.000,00
19101.04121081.376	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	40.000,00
19101.04121081.376	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	15.000,00
19101.04121081.376	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	30.000,00
19101.04121081.376	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	35.000,00
19101.04121081.376	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	15.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.30	10	25.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.39	10	80.000,00
19105.04244291.093	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
20201.23691421.095	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUCEPI E REFORMA DA ATUAL	FO	4.4.90.51	10	499.000,00
20201.23691421.095	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUCEPI E REFORMA DA ATUAL	FO	4.4.90.52	10	90.000,00
20201.23691421.096	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE EMPRESAS	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
20201.23691421.096	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE EMPRESAS	FO	4.4.90.52	10	60.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.35	12	300.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.39	12	700.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.91.39	12	500.000,00
21201.10301122.164	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	1.500.000,00
21201.10302122.250	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	3.000.000,00
21201.10302122.250	PLAMTA	SO	3.3.90.92	12	1.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.308, de 30/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.35	12	100.000,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.51	12	600.000,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.52	12	300.000,00
TOTAL					14.318.000,00